MOÇÃO Nº187/2021

Repúdio pelo lamentável episódio ocorrido dia 11 de novembro de 2021, no Colégio Estadual Heitor Villa Lobos, onde, conforme amplamente noticiado pelos canais de comunicação e relatado pelas vítimas, o professor da disciplina de artes estimulou mais de 30 alunos, com idade entre 11 e 12 anos, a se beijarem em troca de pontos extras e valor monetário.

A escola exerce um papel fundamental na sociedade e tem como função promover o aprendizado e contribuir na formação dos cidadãos, de mãos dadas com a família e a sociedade.

Como dizia Paulo Freire: "Educar é um processo construtivo e permanente, que vai da vida para a escola e da escola para a vida, articulando conhecimentos". Portanto, os professores precisam ter a compreensão de que essa relação é fundamental na formação de criança e adolescente.

No caso em comento, vemos o desvirtuamento desta função quando este docente utiliza da liberdade de cátedra para satisfazer sua lascívia e cometer crimes com consequências emocionais graves, que podem acompanhar as crianças e adolescentes expostos, pelo resto de suas vidas.

Enfatizo o meu respeito e admiração aos profissionais da educação que mesmo com todos os desafios enfrentados para o exercício de suas funções pedagógicas, envidam esforços para oferecer o melhor, dentro e fora da sala de aula, com as ferramentas que tem a sua disposição.

Decerto, não se pode com este fato, generalizar a conduta de toda categoria, mas se deve chamar atenção sobre a necessidade de fiscalização de toda sociedade sobre os direitos de crianças e adolescentes que diuturnamente são violados, não somente na escola, como também em outros espaços sociais.

A Constituição Federal no bojo do art. 227, introduz no ordenamento jurídico brasileiro o princípio da Proteção Integral à Criança e do Adolescente, sendo este transcrito Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 4º, prevendo que " É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão". Assim, é necessário denunciar qualquer prática que viole direitos de crianças e adolescentes, combatendo as subnotificações de condutas que ameace ou viole direitos de crianças e adolescentes.

Destarte, reitero minha admiração aos profissionais da educação, ao tempo que repudio condutas que violem direitos de crianças e adolescentes, em especial, a ocorrida no Colégio Estadual Heitor Villa Lobos pelo professor de artes.

CIENTIFICAR:

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

Ao Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – CECA

Ao Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social - CMDH

Ao Fundo das Nações Unidas para a Infância -UNICEF

À Secretaria de Educação do Estado da Bahia

Ao Ministério da Educação – MEC

Ao Ministério Público do Estado da Bahia

Á Defensoria Pública do Estado da Bahia

Ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos- MDH

Salvador, 24 de novembro de 2021.



JULIO SANTOS